



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI COMPLEMENTAR N.º 008/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO N.º 3890

25 / 11 / 2019

Inclui inciso I ao parágrafo único do artigo 76, da Lei Complementar n.º 006/2011 de 21.12.2011, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 76, da Lei Complementar n.º 006/2011, de 21 de Dezembro de 2011, passa a contar com o inciso I, com a seguinte redação:

Artigo 76 – (...)

Parágrafo único. (...).

I – Nos compartimentos mencionados, os vãos para ventilação e iluminação deverão estar a uma distância de 5,00 metros lineares do eixo central das aberturas iluminantes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Terra Boa – Paraná, 19 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal